



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 416, DE 29/05/1981

Autoriza venda de imóvel do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, através de Hasta Pública, pelo melhor lance, o imóvel do antigo Grupo Escolar de Rio São João, neste Município, constituído de um prédio rústico, de tijolos, coberto de telhas, com área de 36,96 m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 29 DE MAIO DE 1981.

-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL